

DECRETO Nº 5598/86
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.150.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 03070214.69 Coordenadoria de Ação Social Integrada, nos Encargos Diversos, nos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
20.10		Encargos Diversos	
20.10 - 03070214.69		Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3132		Outros Serviços e Encargos	120.000,00
20.10 - 4120		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
20.10		Encargos Diversos	
20.10 - 03070214.69		Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3120		Material de Consumo	150.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 5598/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos -
Campos, aos 20 de junho de 1986.

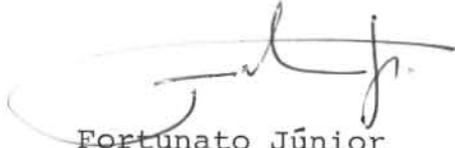


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Forma
lização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês
de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos